



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>O Decreto</u> <u>Nº 8.820/2015</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 114, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>19/10/15</u>
_____ Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 8.820/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 8.807/2015, EM FACE DO SERVIDOR RRENATO JOSE SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Floriano determina a apuração de supostas condutas ilícitas e/ou quaisquer irregularidades praticadas por servidores no serviço público;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o procedimento relativo ao processo administrativo disciplinar em apreço, mormente no que toca as minuciosidades relacionadas ao contraditório e a ampla defesa;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento administrativo disciplinar a fim de que se desenvolva com clareza, precisão e celeridade, observando os princípios constitucionais;

- **CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 198, autoriza a prorrogação do processo administrativo disciplinar por mais 30 (trinta) dias pelo Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº. 8.807/2015, em face do servidor público efetivo **RENATO JOSE SOARES**, lotado no cargo de Ajudante de Máquinas, inscrito sob a matrícula nº. 01289, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º - O prazo de 30 (trinta) dias, explicitado no caput do art. 1º deste Ato Administrativo, passa a vigorar a contar do dia 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de outubro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal